

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO Divisão de Convênios e Termos de Cooperação



Orientação para emissão e pagamento de GRU Simples – Taxa de Publicação

Roteiro para emissão da GRU simples

1. Acessar o endereço eletrônico do Tesouro Nacional na internet

"www.tesouro.fazenda.gov.br/impressao-de-gru"

- 2. Preenchimento dos Campos:
 - a. Unidade Favorecida: Digitar o n.º 153033
 - b. UG: Identifica a Unidade Gestora irá aparece para selecionar apenas a unidade 15252 Universidade Federal Rural do Semi-Arido
 - c. Nome da Unidade: Preenchido automaticamente pelo sistema (aparecerá o nome UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO);

"Clique em avançar"

- d. Código de Recolhimento: Escolher o n.º 28832-2 Serviços Educacionais
- e. Número de Referência: Digitar o nº 19815484.
- f. Competência: Digitar o mês e ano de pagamento da taxa.

Exemplo: 01/2017, quando o mês de competência for janeiro de 2017;

- g. Vencimento: Digitar a data de pagamento da taxa de publicação;
- h. Contribuinte: Digitar o n.º de CPF (OBRIGATÓRIO);
- i. Nome do contribuinte: Digitar o nome do pagante
- j. Valor Principal: Digitar o valor de **R\$ 250,00**
- k. Descontos/Abatimentos: não preencher;
- I. Outras Deduções: não preencher;
- m. Juros/Encargos: não preencher;
- n. Outros Acréscimos: não preencher;
- o. Valor Total: mesmo valor informado no campo "Valor Principal".
- p. Selecione uma opção de geração: escolha a opção mais conveniente.

"clique em Emitir GRU"



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO Divisão de Convênios e Termos de Cooperação

- 3. Observações e Orientações:
 - a. Os dados acima mencionados devem ser corretamente preenchidos, principalmente o Código e a Gestão da Unidade Favorecida, caso contrário, o valor será depositado em outra Instituição, o que resultará no indeferimento da publicação do manuscrito;
 - b. Todo pagamento deve conter OBRIGATORIAMENTE o CPF do pagante. Caso contrário, não teremos como identificar o pagamento, o que pode resultar no indeferimento da publicação do manuscrito;
 - c. O pagamento só poderá ser realizado em agências do Banco do Brasili;
 - d. O(s) autor(es) deverá(ão) digitalizar a guia G.R.U. e o comprovante bancário de pagamento e enviar por e-mail para <u>avb.ufersa@gmail.com</u> inserindo no assunto do e-mail **Pagamento da Taxa de Publicação número e título do manuscrito**.

O pagamento da GRU Simples pode ser efetuado na "boca do caixa" do Banco do Brasil em dinheiro.

• Nos Terminais de Auto-Atendimento (Opção válida somente para clientes do Banco do Brasil)

O pagamento poderá ser realizado nos terminais por meio de leitura ótica do código de barras ou pela digitação de sua sequência numérica. Para isso, deve-se acessar as seguintes opções:

- ✓ Pagamentos;
- ✓ Com Código de barras;
- ✓ IPVA / GRU / Taxas Detran / ICMS.
- Na Internet (Opção válida somente para clientes do Banco do Brasil)

Na página do Banco do Brasil (www.bb.com.br), o contribuinte pode efetuar o pagamento da GRU digitando a sequência numérica do código de barras ou realizando sua leitura ótica. Para isso, deve acessar sua conta e, em seguida, as opções abaixo:

- ✓ Conta Corrente e Consultas;
- ✓ Pagamentos;
- Com código de barras;
- ✓ GRU Simples.

ⁱ • No guichê de caixa do Banco do Brasil